

Leilões / Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA AEERGS

A Associação dos Escultores do Estado do Rio Grande do Sul - AEERGS, cumprindo seu Estatuto, convoca seus 60 associados com direito a voto para a Assembleia Geral Ordinária - AGO, a ser realizada no Centro Municipal de Cultura, situado na Av. Erico Veríssimo, 307, Porto Alegre/RS, no dia 29 de março de 2018, com 1ª convocação às 18:30h e 2ª convocação às 19h, para deliberarem sobre: (A) Aprovação das contas da administração; (B) Eleição e posse dos membros da diretoria executiva e conselheiros; (C) Eleição e posse do presidente e do secretário do conselho deliberativo.

LUCAS FROTA STREY
Presidente da AEERGS



SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SOERGS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital o Presidente do SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SOERGS), sito a rua Dr Flores, 323, conj. 41 e 102 em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92598933/0001-04, código da entidade nº 87551-0 entidade de 1º grau representante da categoria profissional dos cirurgiões dentistas no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos arts 513, 545 a 610, com alterações da Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017, CIENTIFICA os EMPREGADORES estabelecidos em sua base territorial que deverão descontar dos salários de março/2018 de seus empregados a Contribuição Sindical, cujo valor está estabelecido no Art. 582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, ficando desde já NOTIFICADOS que a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 07 de março do corrente ano autorizou previa e expressamente o desconto da Contribuição Sindical de todos os integrantes da categoria profissional, associados ou não, conforme artigo 513 da CLT, bem como atendendo as formalidades exigidas nos artigos 545 a 610 da CLT, com as alterações da Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017.

Porto Alegre, 08 de março de 2018.

BERNARDO FROES GODOLOPHIM - Presidente do SOERGS



SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SIVEVI-RS

AVISO DE RECOLHIMENTO

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018

O SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SIVEVI-RS, em conformidade com o art. 605 da CLT e APROVAÇÃO das formalidades legais para COBRANÇA E DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 (Art. 8º e Art. 149º da Constituição Federal), prevista também nos arts. 545 a 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei 13.467/2017 e com a AUTORIZAÇÃO PREVIA E EXPRESSA DA CATEGORIA EM ASSEMBLEIA, realizada no dia 13 de março de 2018, na sede deste sindicato, COMUNICA as EMPRESAS que possuem empregados da categoria diferenciada (Lei 3.207/57) de Vendedores Praticas e Vendedores Viajantes e assemelhados do Comércio no Estado do Rio Grande do Sul, a obrigatoriedade de descontar da folha de pagamento, conforme dispõe o artigo 582 e seus respectivos parágrafos da CLT, relativo ao mês de MARÇO de 2018, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 devida pelos empregados, correspondente a 01 (um) dia de trabalho da respectiva remuneração, e recolhê-la em estabelecimento bancário, em conta específica deste sindicato obreiro até o dia 30 de abril de 2018.

Porto Alegre, 14 de março de 2018.

Carlos Simoni Giacoboni - Presidente



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JAGUARÃO

Fundado em 30 de Outubro de 1935 - Reconhecido pelo MTIC em 21-01-1943 - Proc.DNT 16452/42 - CNPJ:90.962.382/0001-27 - BÁSIS TERRITORIAL: ARROIO GRANDE E HERVAL DO SUL - Filiado à Federação dos Empregados no Comércio de Bens e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul - Sede Própria: Rua Júlio de Castilhos, 395 - Centro - Jaguarão - RS - CEP: 96300-000 - Telefax: (53) 3261-2657 - E-mail: sec_jag@hotmail.com

AS EMPRESAS DO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 DOS EMPREGADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cientificam-se, na forma do art. 605 da CLT, as empresas empregadoras de trabalhadores vinculados às categorias profissionais de empregados nas empresas do comércio varejista e atacadista das cidades: Jaguarão, Arroio Grande e Herval que de acordo com a legislação em vigor (art. 578 e seguintes da CLT), estão obrigadas a descontar da folha de pagamento do mês de março do corrente ano, de todos os seus empregados, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL no valor correspondente a UMA DIA (1/30 avos) DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, conforme autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional correspondente, outorgada em Assembleia Geral da Categoria. O recolhimento da referida contribuição deverá ser efetuado pelas empresas, na rede bancária, através de guias fornecidas pelo Sindicato ou disponibilizadas no site (www.fecosul.com.br), até o dia 30 de abril de 2018, art. 583 da CLT, sob as penas legais.

O recolhimento da Contribuição Sindical deve ser feito única e exclusivamente na Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, ou nos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos Federais.

Jaguarão, 16 de março de 2018.

Mariana Diaz Isquierdo - Presidente

Sindicato dos Empregados em Escritórios e Empresas de Serviços Contábeis do Estado do Rio Grande do Sul – SINDESC/RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ÀS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2018 DOS EMPREGADOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cientificam-se, na forma do art. 605 da CLT, as empresas empregadoras de trabalhadores vinculados às categorias profissionais de empregados em escritórios e empresas de serviços contábeis do estado do Rio Grande do Sul – SINDESC RS, que de acordo com a legislação em vigor (art. 578 e seguintes da CLT), estão obrigadas a descontar da folha de pagamento do mês de março do corrente ano, de todos os seus empregados, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL no valor correspondente a UMA DIA (1/30 avos) DA RESPECTIVA REMUNERAÇÃO, conforme autorização prévia e expressa dos participantes da categoria profissional correspondente, outorgada em Assembleia Geral da Categoria. O recolhimento da contribuição deverá ser efetuado pelas empresas, na rede bancária, através de guias fornecidas pelo SINDESC/RS para sua sede ou através dos e-mail: cobranças@sindesc.com.br ou cobrancas@sindesc.com.br, copia da guia de recolhimento da Contribuição Sindical (art. 583 § segundo da CLT), sob as penas legais e a relação nominal dos empregados contribuintes, com o valor da remuneração e o respectivo desconto (conforme cláusula em Convenção Coletiva de Trabalho).

Porto Alegre, 14 de Março de 2018.

Luiz Fernando Branco Lemos - Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FARROUPILHA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FARROUPILHA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA, todos os integrantes da categoria profissional dos empregados no comércio, associados ou não ao sindicato, e que exercem suas atividades nos municípios de Farroupilha, Antônio Prado e Nova Roma do Sul, bases de jurisdição da entidade sindical, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 23 de março de 2018, tendo por local Sindicato dos Empregados no Comércio de Farroupilha, sita à Rua Onze de Dezembro, nº 32, 3º andar, Centro, em Farroupilha-RS, às 19:00 horas em primeira convocação e não sendo obtido o quorum, às 19:30h em segunda e última convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte: ORDEN DIA: 1) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a conveniência de se formalizar convenção ou acordo coletivo de trabalho abrangendo a categoria profissional representada e as categorias econômicas respectivas; I - No caso de aprovação, discussão e estabelecimento, mediante cláusulas, das condições econômicas e sociais que comporão o pedido; II - No caso de não aprovação, discussão e estabelecimento de formas legais e políticas a serem adotadas; 2) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a concessão de poderes ao presidente do sindicato profissional para negociar e firmar acordo, com qualquer das entidades patronais, podendo inclusive delegar poderes; 3) Frustada a negociação coletiva referida nos itens anteriores, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de eleger mediador(es), bem como aceitar ou rejeitar as indicações dos mediadores pelos sindicatos econômicos; 4) Frustada a negociação com vista a convenção coletiva de trabalho, discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa constitucional de ajuizamento de ação de dissídio coletivo; 5) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a alternativa de as cláusulas econômicas e sociais da proposta para convenção ou acordo coletivo de trabalho, no caso de este não vir a ser formalizada, constituirão a base para a proposta de Ação de Dissídio Coletivo, tanto para julgamento, quanto para acordo; 6) Discussão e deliberação sobre a conveniência da alteração da data base da categoria; 7) Autorização para o sindicato, ajuizar ações coletivas e individuais na condição de substituto processual, conforme dispositivo legal; 8) Autorização para o sindicato negociar com a categoria econômica, ou ainda por empresa PLR (Participação nos Lucros e Resultados) de acordo com o que determina a Lei nº 10.101 de 19 de dezembro de 2000; 9) Discussão e deliberação e não da proibição do trabalho aos domingos e feriados; 10) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre previsão de desconto da contribuição assistencial e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato, segundo a reforma da CLT em face da Lei 13.467/2017; a) Aprovado o item 10, discussão e deliberação, aprovando ou não, autorização coletiva prévia e expressa, independentemente de associação e ou sindicalização, para descontos de contribuições assistenciais e ou confederativa dos empregados em favor do sindicato referente ao período de vigência da norma coletiva, conforme alterações nos artigos 545 da CLT, abalizada no encerrado 47 da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho; b) Discussão e deliberação sob a fixação de valor, sistema de arrecadação e partilha da referida contribuição confederativa entre Sindicato, Federação e Confederação; c) Discussão e fixação quanto à época e o recolhimento do desconto das referidas contribuições assistenciais e ou confederativa, assim como a fixação das penalidades para os casos de recolhimento em atraso. Convoca também para a realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia 23 de março de 2018, tendo por local Sindicato dos Empregados no Comércio de Farroupilha, sita à Rua Onze de Dezembro, nº 32, 3º andar, Centro, em Farroupilha-RS, as 20:00 horas em primeira convocação e não sendo obtido o quorum, às 20:30h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a prestação de contas do exercício de 2017. 2) Discussão e deliberação, aprovando ou não, sobre a previsão orçamentária para o exercício de 2019.

Farroupilha, 17 de março de 2018.

Cristiane Colombo - Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

EDITAL DE INTERDIÇÃO

Vara de Curatelas - Comarca de Porto Alegre. Natureza: Interdição. Processo: 001/15.0188296-2 (CNJ: 0273041-32.2015.8.21.0001). Requerente: Ana Maria Gardumi de Carvalho e outros. Requerido: Conceição Nelly Costalunga Gardumi. Objeto: Ciência a quem interessar possa de que foi decretada a INTERDIÇÃO do REQUERIDOR(A): Conceição Nelly Costalunga Gardumi, por sentença proferida em 19/10/2017. LIMITES DA INTERDIÇÃO: Interditada em relação aos atos da própria saúde, do patrimônio e dos negócios. CAUSA DA INTERDIÇÃO: CID10 F03. PRAZO DA INTERDIÇÃO: Indeterminado. CURADOR(A) NOMEADO(A): Ana Maria Gardumi de Carvalho.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2018.

SERVIDOR: Carlos Roberto Moraes

JUIZ: Luis Gustavo Pedro Lacerda

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 92.945.401/0001/32 RUA ERNESTO FONTOURA 220 - BAIRRO SÃO GERALDO CEP. 90230-090 - PORTO ALEGRE - RS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Contribuição Sindical do Exercício de 2018

A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 92.945.401/0001/32, sede na Rua Ernesto da Fontoura, 220, Bairro São Geraldo, Porto Alegre-RS, no uso das atribuições que conferem o Estatuto da Entidade e as leis vigentes, pelo presente edital NOTIFICA que todos os empregadores deverão recolher a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL no mês de março de 2018, em valor correspondente a um dia (1/30 avos) da remuneração mensal de todos empregados da categoria profissional representada. O recolhimento deverá ser feito em guias próprias ou junto a Caixa Econômica Federal ou estabelecimentos bancários nacionais até o dia 30 de abril de 2018. O recolhimento fora do prazo será acrescido da multa de 10%, nos 30 primeiros dias, com o adicional de 2% por mês subsequente de atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, conforme estabelece o artigo 600 da CLT. A autorização do desconto, o procedimento e a formalidade foi aprovada por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária dos membros do Conselho de Representantes e sindicatos, filiados e não filiados, convocados nos termos dos art. 513, 545 a 610 da CLT, com alterações da Lei nº 13.467/2017 e MP nº 808/2017.

Porto Alegre, 13 de março de 2018.

ELIAS AZEVEDO FERNANDES - Presidente

COOPERATIVA HABITACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA. - HABITAÇÃO DE QUALIDADE PARA O MEIO RURAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao Artigo 26 do capítulo VI do Estatuto Social da Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda. - COOHAF, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados em dia com suas obrigações sociais para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 28 de março de 2018, na sede da COOHAF, sito a Rua Santo Antônio, 121, em Porto Alegre - RS, às 7h em primeira chamada com a presença de 2/3 dos associados; às 8h em segunda chamada com a presença da metade mais um dos associados e às 9h em terceira e última chamada com a presença de no mínimo 10 (dez) associados; para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras ou perdas apuradas no exercício;

2. Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas;

3. Eleição e posse do Conselho Fiscal;

4. Assuntos gerais de interesse da Cooperativa.

O número de associados da Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda. é de 21.313 sócios.

Porto Alegre - RS, 07 de março de 2018.

JUAREZ DA ROSA CÂNDIDO - Presidente da COOHAF

COOPERAÇÃO HABITACIONAL DE AUTO PEÇAS LTDA EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' E WINDBERG AUTO PEÇAS EIRELI EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' OBJETO: FAZER SABER A TODOS OS INTERESSADOS QUE NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS CASA DO FREIO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' E WINDBERG AUTO PEÇAS EIRELI EPP 'EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL' FOI CONVOCADO PELO DOUTO JUIZ ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES A SER REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO NO DIA 18-04-2018, ÀS 11 HORAS, NA SEDE DAS EMPRESAS LOCALIZADA NA RSC 453, KM 42,3, BAIRRO NOVO PARÁISO, ESTRELAS, NÃO HAVENDO QUÓRUM PARA A INSTALAÇÃO. FICA DESIGNADA A DATA PARA A SEGUNDA CONVOCAÇÃO O DIA 25-04-2018, ÀS 11 HORAS, NO MESMO LOCAL, CUJA ORDEM DO DIA É A APRECIAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, TUDO CONFORME PRECONIZADO NO ART. 36, INCISOS I, II E III, DA LEI 11.01/2005. O PLANO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE WWW.ADMINISTRADORAJUDICIAL.ADV.BR. A COMPROVAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO CREDOR EM ASSEMBLÉIA DEVERÁ SER REALIZADA ATÉ 24 HANTES DA DATA PREVISTA NO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA A ADMINISTRADOR JUDICIAL, CONSOANTE O ART. 37, §§ 4º, 5º E 6º DA LEI 11.01/01 (RUA SAPIRANGA, N. 90, SALA 301, NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93.548-192) ESTRELA, 12 DE MARÇO DE 2018.

ESCRIVÁ: MARISA ELISABETE DANNEBROCK - JUIZ: DEBORA GERHARDT DE MARQUE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato Nacional dos Docentes das instituições de Ensino Superior, ANDES-SN, com Sede no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Edifício Cedro II, 5º andar, bloco